

**LOGO MARCA DA EMPRESA**  
**NOME COMERCIAL DA EMPRESA**  
**CNPJ N°**

Ao  
 Governo do Estado de Roraima  
 Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
 Gerencia Especial de Cotação – GEC

**CARIMBO CNPJ N°**

### **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO N°. 20101.025378/2024.71**

**Eventual contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/REMOÇÃO TERRESTRE DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS, LACTENTES E NEONATAL EM AMBULÂNCIAS TIPO D (UTI MÓVEL) COM MOTORISTA, COBERTURA DE 24 HORAS, para as unidades de saúde localizadas na capital e interior do estado de Roraima.**

ITEM	CÓD. CATSER	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	237134	<p><b>EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/REMOÇÃO TERRESTRE DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS, LACTENTES E NEONATAL EM AMBULÂNCIAS TIPO D (UTI MÓVEL) COM MOTORISTA, COBERTURA DE 24 HORAS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO DE RORAIMA.</b></p> <p><b>AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D – U.T.I. MÓVEL)</b></p> <p>O Veículo deverá ser tipo furgão, modelo longo, teto alto adaptado para ambulância, com porta lateral deslizante e portas traseiras com capacidade de transporte de um paciente e um acompanhante, assim como a tripulação, de acordo com as normas da <b>ABTN – NRB nº 14.561 de julho de 2000</b>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Altura mínima (assoalho ao teto) 1,50m;</li> <li>•Largura mínima 1,60 m (medida 30 cm acima do assoalho do veículo);</li> <li>•Comprimento mínimo do compartimento 2,10 m (medida da porta traseira ao encosto do banco do motorista).</li> </ul>	Unid	23			
2	601712	<b>EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/REMOÇÃO TERRESTRE DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS, LACTENTES E NEONATAL EM AMBULÂNCIAS TIPO D (UTI MÓVEL) COM MOTORISTA, COBERTURA DE 24 HORAS, PARA AS</b>	Unid	02			

	<p><b>UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO DE RORAIMA.</b></p> <p><b>AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D – U.T.I. MÓVEL)</b></p> <p>Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, adaptado p/ ambulância de REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial;</p> <p>Com capacidade de transporte de um paciente e um acompanhante, assim como a tripulação, de acordo com as normas da ABTN – NRB nº 14.561 de julho de 2000.</p>				
<b>VALOR TOTAL</b>					

**VALIDADE DE 180 DIAS.**

**Favor mencionar os dados abaixo na proposta:**

- a) Dados cadastrais;**
- b) Marca do equipamento;**
- c) Prazo de entrega;**
- d) Demais impostos e custos, deverão ser inclusos;**
- e) Assinatura, data e endereço;**
- f) E-mail e número de telefone (válidos)**

---

E-mail:

---

Telefone:

---

Local e Data

---

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

**OBS: RESPONDER PARA O E-MAIL – cotacao.cgplan@saude.rr.gov.br**

**Telefone: (95) 98404-1642 (também é WhatsApp)**

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**

*Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

*[...]*

*IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

## **INFORMAÇÕES**

### **OBS.: É obrigatório a apresentação da planilha de composição de custos.**

### **DO PRAZO E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os veículos deverão ser disponibilizados nas Unidades de Saúde, de acordo com o Anexo I

### **DOS VEÍCULOS**

**As ambulâncias tipo D deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente:**

- Sinalizador óptico e acústico;
  - equipamento de rádio-comunicação digital fixo e móvel;
  - maca com rodas e articulada;
  - cadeira de rodas dobrável;
  - instalação de rede portátil de oxigênio, é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas;
  - respirador mecânico de transporte; oxímetro não-invasivo portátil;
  - monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não-invasivo);
  - bomba de infusão com bateria e equipo;
  - Oxímetro de pulso com sensor adulto/infantil e no caso de remoção neonatal, oxímetro de pulso com sensor neonatal.
- Suporte de teto para soro (quantidade 02);
- Armários para armazenamento de medicamentos/materiais;
  - Incubadora de transporte de recém-nascido

**Para o atendimento a neonatos deverá haver pelo menos uma Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts). A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas dentro da ambulância e conter respirador e equipamentos adequados para recém natos.**

A Contratada deverá transportar o paciente, seu acompanhante e a equipe, obedecendo às normas estabelecidas pelo **Código Nacional de Trânsito**, para garantia da integridade física e psicológica dos transportados;

Todo o interior dos veículos deverá ser mantido limpo e submetido regularmente ao processo de desinfecção após o transporte de pacientes, atendendo aos preceitos da portaria 9431/1997 que trata sobre o controle da infecção hospitalar. Nas ambulâncias fixas, a limpeza deverá ser efetuada na Unidade, com anuência do Gestor.

Os veículos deverão contar com estepe instalado em local que não interfira com o paciente em sua movimentação;

A Contratada deverá, quando solicitado, garantir o transporte seguro e em maca adequada de pacientes obesos mórbidos.

Todos os profissionais, além de treinados e habilitados para suas funções, deverão também adotar em sua conduta os preceitos básicos de educação, cortesia e profissionalismo.

Todos os funcionários alocados pela Contratada para a execução dos serviços, deverão se apresentar ao trabalho devidamente uniformizados, com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e munidos de crachá com foto recente e logotipo da **CONTRATADA** apropriado que permita sua fácil e rápida identificação.

Os veículos poderão ser novos ou seminovos. Serão considerados seminovos os de Quilometragem até 20.000 (vinte mil) KM, e até 02 (dois) anos de uso.

Considerando que os veículos irão trafegar em estradas de piçarra e áreas de alto relevo (serras), serão aceitos motores a partir da motorização 2.0.

Será necessário a identificação do veículo com a Logomarca do Governo, e será de responsabilidade da Empresa Contratada, será disponibilizado o modelo na assinatura do Contrato.

Não há como precisar a quantidade de KM rodados mês, visto que os veículos serão distribuídos para as Unidades de Saúde dos Municípios, e sempre que houver remoção para Capital deverão se deslocar, portanto quilometragem livre.

Os veículos deverão trafegar em estradas de piçarras, serras e estradas pavimentadas.

## **UNIFORMES**

Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

Os conjuntos completos deverão ser entregues aos empregados no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 10(dez) dias, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além dos uniformes, deverão ser fornecidos aos seus colaboradores crachás de identificação com foto de uso obrigatório;

A Contratada deverá arcar com as despesas de manutenção dos veículos, treinamento e reciclagem de seus funcionários;

A **CONTRATADA** deverá permanecer à disposição da Secretaria de Estado da Saúde, em tempo integral, e com dedicação exclusiva, não podendo usar os veículos ou motoristas para serviços fora do contrato, ou fora da demanda ou para outras empresas, no período correspondente à execução dos serviços.

A Contratada deverá responsabilizar-se, por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à Contratante, para que não haja interrupção nos serviços prestados;

A Contratada deverá realizar a reposição de todo e qualquer veículo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. (Casos de acidente, manutenção, desinfecção e outros).

## **LAVAGEM DOS VEÍCULOS**

Os veículos deverão estar sempre limpos para o serviço, conforme orientação da Secretaria de Saúde, devendo ser lavados por dentro e por fora, no mínimo, 1 (uma) vez por semana. Sempre que ocorrer eventualidade do veículo estar sujo, este deve ser limpo imediatamente, com possibilidade de substituição do veículo se necessário.

A Contratante deverá oferecer equipamentos higienizados, em perfeitas condições de uso para o atendimento aos diversos serviços descritos neste termo;

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE SERÃO CONTEMPLADAS**

RD.	UNIDADE/LOCAL	ENDERECO	UNID.	QUANT.
1	<b>HOSPITAL GERAL DE RORAIMA – HGR</b>	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 3308 – Bairro Aeroporto. Boa Vista-RR	UNID.	02
2	<b>HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - HMINSN</b>	Av. Presidente Costa e Silva, 1100, Boa Vista - RR.	UNID.	02
3	<b>HOSPITAL DAS CLINICAS DR WILSON FRANCO RODRIGUES</b>	AV. NAZARÉ FILGUEIRAS, 2096 - DR. SILVIO BOTELHO, BOA VISTA -RR	UNID.	02
4	<b>PRONTO ATENDIMENTO COSME E SILVA - PACS</b>	R. Delman Veras, S/N - Pintolândia, Boa Vista - RR, 69316-702	UNID.	01
<b>INTERIOR</b>				
5	<b>HOSPITAL REGIONAL SUL GOVERNADOR OTTOMAR DE SOUZA PINTO - HRSGOSP</b>	Rodovia BR 174 KM 461, S/N - Centro, Rorainópolis - RR.	UNID.	02
6	<b>HOSPITAL DE CARACARAI IRMÃ AQUILINA - HCIA</b>	PRAÇA CENTRO CÍVICO, S/N, CENTRO. CARACARAÍ - RR CEP: 69.360-000, Caracaraí-RR	UNID.	01
7	<b>UNIDADE MISTA IRMÃ CAMILA - UMIC</b>	R. Elói Pereira - Iracema, RR, 69348-000, Iracema-RR	UNID.	01
8	<b>HOSPITAL JOSÉ GUEDES CATÃO - HVJGC</b>	RUA MARLENE ARAÚJO, 312, MUCAJAI - RR, 69340-000, Mucajai-RR	UNID.	01
9	<b>HOSPITAL DELIO DE OLIVEIRA TUPINAMBA - HDOT</b>	RUA CARIBÉ, S/N - CENTRO - PACARAIMA - RR	UNID.	02
10	<b>CENTRO DE SAUDE UIRAMUTÃ</b>	RUA MARTINIANO VIEIRA - S/Nº - CENTRO - UIRAMUTÃ-RR	UNID.	01
11	<b>HOSPITAL ESTADUAL RUTH QUITÉRIA</b>	R. Nor-Onze, 218-400, Normandia - RR	UNID.	01
12	<b>UNIDADE MISTA BOM SAMARITANO – COMUNIDADE INDÍGENA DA BARATA – ALTO ALEGRE</b>	Rua Principal - s/nº - Maloca da Barata - Alto Alegre-RR.	UNID.	01
13	<b>HOSPITAL EPITÁCIO ANDRADE DE LUCENA - HEAL</b>	RUA SANTO AMARO - S/Nº - CENTRO, ALTO ALEGRE - RR	UNID.	01
14	<b>UNIDADE MISTA DO CAROEBE</b>	ENDEREÇO: Rua Paulino Gomes da Costa - s/nº - Centro, Caroebé-RR	UNID.	02
15	<b>UNIDADE MISTA SÃO JOÃO DA BALIZA</b>	ENDEREÇO: Av. Perimetral Norte - 184 - Centro, São João da Baliza-RR	UNID.	02
16	<b>CENTRO DE SAÚDE JAIR DA SILVA MOTA – CSJSM</b>	Rua José Pereira da Silva - Amajarí	UNID.	01
17	<b>HOSPITAL FRANCISCO RICARDO DE MACEDO – HFRM</b>	Av Macapá, S/N, Centro - São Luiz do Anauá	UNID.	01
18	<b>HOSPITAL PEDRO ALVARES RODRIGUES - HPALR</b>	Av. Tuxaua Farias, S/N - CENTRO, Bonfim - RR	UNID.	01

**ANEXO II**  
**MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**  
**RESUMO**

	Veiculos	Qtde. em Unidades	Media do Valor Unitario em R\$	Media do Valor Mensal em R\$	Valor Unitario Anual em R\$	Media do Valor Total Anual em R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/REMOÇÃO TERRESTRE DE PACIENTES	23				

	<p>ADULTOS, PEDIÁTRICOS, LACTENTES E NEONATAL EM AMBULÂNCIAS TIPO D (UTI MÓVEL) COM MOTORISTA, COBERTURA DE 24 HORAS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO DE RORAIMA. AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D – U.T.I. MÓVEL)</p> <p><b>AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D – U.T.I. MÓVEL)</b></p> <p>O Veículo deverá ser tipo furgão, modelo longo, teto alto adaptado para ambulância, com porta lateral deslizante e portas traseiras com capacidade de transporte de um paciente e um acompanhante, assim como a tripulação, de acordo com as normas da <b>ABTN – NRB nº 14.561 de julho de 2000</b>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura mínima (assoalho ao teto) 1,50m;</li> <li>• Largura mínima 1,60 m (medida 30 cm acima do assoalho do veículo);</li> <li>• Comprimento mínimo do compartimento 2,10 m (medida da porta traseira ao encosto do banco do motorista).</li> </ul>				
	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/REMOÇÃO TERRESTRE DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS, LACTENTES E NEONATAL EM AMBULÂNCIAS TIPO D (UTI MÓVEL) COM MOTORISTA, COBERTURA DE 24 HORAS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO DE RORAIMA.</p> <p><b>AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D – U.T.I. MÓVEL)</b></p> <p><b>AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D – U.T.I. MÓVEL)</b></p> <p>Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, adaptado p/ ambulância de REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras, com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial;</p> <p>Com capacidade de transporte de um paciente e um acompanhante, assim como a tripulação, de acordo com as normas da <b>ABTN – NRB nº 14.561 de julho de 2000</b>.</p>	02			
3	Posto de Motorista Categoria "xx" - 12x36 - Diurno	25			
4	Posto de Motorista Categoria "xxx" - 12x36 - Noturno	25			
<b>VALOR TOTAL</b>					

\*02 (dois) colaboradores por posto.

#### DADOS BÁSICOS DO VEÍCULO/NOVO OU SEMI NOVO

1	Tipo de serviço				
2	Modelo/Marca do Veículo		Veículo tipo:		
3	Valor do Veículo		R\$ 0,00		
4	Quantidade Total de Veículo		0		
VEÍCULO TIPO PASSEIO	A	CUSTOS FIXOS	A.1	Depreciação do Veículo	
			A.2	Licenciamento (Anual /12)	Valor Taxa: R\$ -
			A.3	Seguro Obrigatório (conforme DPVAT - Anual/12)	Valor Seguro: R\$ -
			A.4	IPVA ( (% do valor do veículo na tabela FIPE, conforme Decreto do Estado onde o Veículo esteja licenciado) - (Anual/12)	
			A.5	Seguro Total (4,5% do valor do veículo) - (Anual/12)	
				Subtotal dos Custos Fixos (CF)	
	B	CUSTOS VARIÁVEIS	B.1	Manutenção (peças, lubrificantes, mão-de-obra, etc) (especificar regra de cálculo)	
			B.2	Pneus (Valor unitário x4 /12)	Valor Unitário: R\$ -
			B.3	Lavagem 4 por mês	
			B.4	Sistema de Rastreamento anual/12	

				Subtotal dos Custos Variáveis (CV)		R\$	-
C	CUSTOS INDIRETOS E LUCROS	C.1	Custos Indiretos (Base de Cálculo x (% custos indiretos) (Base de cálculo) = (Somatório dos Custos fixos e variáveis ))	Base de Cálculo dos Custos Indiretos		0,00%	R\$ -
			R\$ -				
		C.2	Lucro (Base de Cálculo x (% lucro) Base de Cálculo = (Somatório dos Custos fixos, variáveis e indiretos))	Base de Cálculo do Lucro		0,00%	R\$ -
		Subtotal dos Custos Indiretos e Lucro (CI e L)		0,00%	R\$ -		
D	TRIBUTOS	D.1	Tributos Federais, Estaduais e Municipais (Base de cálculo por dentro ou racional x (% do tributo) Base de Cálculo 1 = (Somatório Custos fixo + Custos variáveis + Custos Indiretos + Lucro) / (1- % total dos tributos)	Base de Cálculo dos tributos	PIS	0,00%	R\$ -
		D.2			CONFIS	0,00%	R\$ -
		D.3	R\$ -		ISS (ISENTO)	0,00%	R\$ -
		Subtotal dos Custos Indiretos, Lucro e Tributos		0,00%	R\$ -		
E				CUSTO MENSAL DE 01 (UM) VEÍCULO (A + B + C + D)			R\$ -
F	QUANTIDADE DE VEÍCULOS			0			

	G	CUSTO MENSAL TOTAL DA FROTA DE VEÍCULOS (E x F)	R\$	-

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo			
Licitação Nº			
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		
C	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		
D	Número de meses de execução contratual		
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da Unidade de Medida)
MOTORISTA		POSTO	
MÃO DE OBRA			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			Valor (R\$)
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	MOTORISTA	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		
4	Categoria Profissional (vinculada à execução)		

	contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		
<b>MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>			
1	Composição da Remuneração	(NOTA 1 e 2)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		0,00
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de Hora Extra	-	-
G	Outros (especificar)	-	-
<b>TOTAL</b>			0,00
<b>MÓDULO 1: TOTAL</b>			
<b>MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>			
	<b>SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>		
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	(NOTA 1 e 2)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário		0,00%
B	Férias e Adicional de Férias		00,00%
<b>TOTAL</b>		00%	0,00
<b>SUBMÓDULO 2.1: TOTAL</b>			0,00
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2		<b>MÓDULO 1</b>	0,00
		<b>MÓDULO 2.1</b>	0,00
		<b>TOTAL</b>	0,00
	<b>SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES</b>		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	(NOTA 1, 2, e 3)	Valor (R\$)
A	INSS		00,00%
			0,00

B	SALÁRIO EDUCAÇÃO		00,00%	0,00
C	SAT (+ FAP de 0,5 a 2,0) (VARIAÇÃO: 0,5% a 6%)	00,00%		0,00
D	SESI / SESC		0,00%	0,00
E	SENAI / SENAC		0,00%	0,00
F	<a href="#">SEBRAE</a>		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
	TOTAL		00,00%	0,00

#### SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS "E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS"

2.3	Benefícios Mensais e Diários	(NOTA 1 e 2)	Valor (R\$)
A	Transporte = [(R\$ 5,00 x 2 x 22) - 6% x 1.451,15] (Cláusula 17ª CCT RR000024/2023)		
B	Auxílio Refeição/Alimentação [(R\$ 61,81 x 22] (Cláusula 13ª CCT RR000024/2023)		
C	Cesta de Produtos Alimentícios (§ 1º da Cláusula 12ª CCT RR000024/2023)		
D	Seguro de Vida		0,00
E	Outros		0,00
	TOTAL		0,00

#### QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00
	TOTAL	0,00

#### MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%

C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	<a href="#"><u>Aviso Prévio Trabalhado</u></a>		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		00,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
TOTAL				0,00
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 = MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.2	MÓDULO 1			0,00
	MÓDULO 2			0,00
	MÓDULO 3			0,00
	TOTAL			0,00
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			(NOTA 1 e 2)	
SUBMÓDULO 4.1 -SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (alterado pela IN 07/18)				
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/18)	(NOTA 1)		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/18)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (IN 07/18)		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (IN 07/18)		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (IN 07/18)		0,00%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IN 07/18)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) (IN 07/18)		0,00%	0,00
TOTAL			0,00%	0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/18)			0,00
		TOTAL		0,00
MÓDULO 4: TOTAL				0,00
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
5	Insumos Diversos	(NOTA 1)		Valor (R\$)

A	Uniformes			0,00
B	EPI'S			0,00
C	MATERIAIS DE CONSUMO			0,00
D	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				0,00
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5		MÓDULO 1		0,00
		MÓDULO 2		0,00
		MÓDULO 3		0,00
		MÓDULO 4		0,00
		MÓDULO 5		0,00
		TOTAL		0,00
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(NOTA 1 e 2)	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	0,00%		0,00
B	Lucro (MT + M6.A)	0,00%		0,00
C	Tributos	0,000	0,0000	0,00
	C1. Tributos Federais			
	C1-A (PIS)		0,00%	0,00
	C1. B (COFINS)		0,00%	0,00
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		0	
	C.3 Tributos Municipais			
	C3-A (ISS)		0%	0,00
	SOMA DOS TRIBUTOS		0,00%	0,00
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				0,00
MÓDULO 6: TOTAL				0,00
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração			0,00

B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	0,00
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	0,00
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	0,00
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	0,00
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		0,00
FATOR "K"		#DIV/0!